



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

ESCLARECIMENTOS – EDITAIS MODIFICADOS

CC-03/2015 - Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de adaptação, reforma, restauração e ampliação do **ANEXO** ao prédio que sediará a Justiça do Trabalho em BH, no antigo complexo da EEUFMG, localizado na rua Guaicurus, nº 201.

CC-04/2015 - Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de adaptação, reforma, restauração, ampliação e construção no antigo complexo da EEUFMG, localizado na rua Guaicurus, nº 200 (quarteirão 26), nesta capital, para transformação na sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte.

QUESTIONAMENTO FORMULADO:

“(…) por meio dessa, fazer um pedido de adiamento das concorrências CP003/2015 e CP004/2015. Precisamos de um tempo maior para fazermos um orçamento mais preciso, pois existem muitos itens nas instalações que precisam ser orçados com empresas especializadas. Agradeço a atenção”.

EM RESPOSTA, ESTE TRIBUNAL:

“Não é possível atender o que nos é solicitado, sem que o TRT3 sofra prejuízos. As concorrências em comento já foram adiadas uma vez, o que ocasionou um prazo de 60 dias entre a primeira publicação do aviso de licitação e a realização da sessão no dia 17.11.15, tempo que deveria ter sido utilizado, pelos licitantes, para a realização dos levantamentos necessários.”.

QUESTIONAMENTO FORMULADO:

6.2.4 - A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.2.4.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, acompanhada de declaração expedida pela Corregedoria/Diretoria da Comarca da sede do licitante, especificando os Cartórios Distribuidores competentes para emissão de Certidão de pedido de falência e recuperação judicial/extrajudicial.

Entendemos que para a certidão acima o prazo de validade será de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, nosso entendimento está correto? Atenciosamente”.

EM RESPOSTA, ESTE TRIBUNAL:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

“Esclareço-lhe que o item 6.11 do instrumento convocatório fixa o prazo de 90 dias para os documentos públicos que não possuem data de validade. Assim, se a referida certidão não possui data de validade, ela será aceita como válida pelo prazo de 90 dias contados de sua expedição.”.

Atenciosamente,

Aurea Coutens de Menezes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação